

“Obras de Conservação da ETA de Bastelos”, no montante de oito mil, seiscentos e oitenta e cinco euros (€8.685,00). -----

----- **10. OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE UM PASSEIO NA AV. DE ESPANHA, EM MOGADOURO – CONTA FINAL DA OBRA. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:** -A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final das “Obras de beneficiação de um passeio na Av. de Espanha”, no valor de dois mil, oitocentos e quinze euros (€2.815,00). -----

----- **11. MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO:** - Foi presente a minuta do contrato a seguir transcrita: -----

- *Considerando:* -----
- *Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários é uma instituição pública que garante à população do concelho diversos serviços, no âmbito da segurança, saúde e mesmo sociais e culturais;* -----
- *As missões atribuídas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro se revestem de interesse para a população de Mogadouro;* -----
- *Que o Município de Mogadouro reconhece a importância desta instituição e continua empenhado em manter o apoio na manutenção e afirmação de todas as vertentes que desenvolve;* -----
- *As necessidades financeiras da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro;* -----
- *Que os veículos identificados na cláusula 1ª, são propriedade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro;*
- *Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários criou e mantém uma Banda de Musica, sendo um projecto sócio – educativo e cultural relevante para o concelho de Mogadouro;* -----
- *Considerando que, em quase todas as situações, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários têm estado sempre em primeira linha, podendo considerar-se de facto, o primeiro agente de protecção civil no terreno;* -----
- *Considerando a imperiosa necessidade de dotar as piscinas descobertas de Mogadouro e do Cardal – Bemposta de vigias durante o horário de funcionamento;* -----
- *Considerando que é necessário que estes sejam possuidores do*

*Curso de Básico de Socorrismo e formação específica em Nadadores/Salvadores. -----*

*Assim é celebrando entre: -----*

**Primeiro Outorgante:** *Município de Mogadouro, pessoa colectiva n.º 506851168, adiante designada por Município e representado pelo seu Presidente, António Guilherme Sá de Moraes Machado. ---*

*E -----*

**Segundo Outorgante:** *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro, com sede em Mogadouro, pessoa colectiva n.º 501321307, adiante designada por Associação representada por Abel Maria Barranco, na qualidade de Presidente da Associação. -----*

*O presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----*

**Cláusula Primeira** -----

**(Objecto)** -----

*O presente Protocolo tem por objecto: -----*

*1 – Os termos em que é efectuada a autorização de utilização de: --*

*a) – Um tractor, marca Volvo, matricula 07-35-XC; -----*

*b) – Um semi – reboque, marca BROSHVIS, matricula P – 83925 2;*

*c) – Uma cisterna, marca MAISONNEUVE, matricula BG – 113; ----*

*d) – De carros adaptados para o transporte de pessoas com deficiência física (transporte de alunos e outros munícipes); -----*

*2 – A comparticipação nos encargos com a Banda de Música. -----*

*3 – Assegurar a presença de Vigias (Nadadores/Salvadores), nas Piscinas Municipais Descobertas de Mogadouro e do Cardal – Bemposta, durante a época balnear. -----*

**Cláusula Segunda** -----

**Obrigações do Município)** -----

*Com a presente autorização de utilização dos veículos e comparticipação nos encargos, descritos na cláusula anterior o Município obriga-se a: -----*

*- A transferir mensalmente para a Associação um subsídio no valor de seis mil euros (6.000,00€); -----*

*- A colocar ao serviço da Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários, os trabalhadores que exercem funções públicas, Abílio Augusto Mendes e Ilídio Augusto Rodrigues Fernandes, ambos Assistentes Operacionais, sem possibilidade de acumulação de remuneração mensal. -----*

**Cláusula Terceira** -----

**(Obrigações da Associação)** -----

*No âmbito do presente protocolo a Associação compromete-se: ----*

*- À cedência de um motorista para efectuar as deslocações*

necessárias; -----  
- Garantir as condições de trabalho aos trabalhadores; -----  
- Garantir a manutenção da Banda de Música. -----

**Cláusula Quarta** -----

**(Validade e renovação)** -----

1- O presente protocolo vigorará pelo prazo de um ano. -----  
2 - O presente protocolo renova-se automaticamente por períodos iguais se não for denunciado por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de trinta (30) dias. -----  
3 - Por deliberação da Câmara Municipal de Mogadouro, poderá ser o montante, descrito na Cláusula Segunda, actualizado de acordo com a taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

**Cláusula Quinta** -----

**(Disposições Finais)** -----

1 - O presente protocolo pode ser revisto por iniciativa de ambas as partes, sempre que razões ponderosas o justifiquem. -----  
2 - Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeitante a qualquer cláusula, considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto protocolado. -----  
3 - São revogadas todas as deliberações anteriores sobre as matérias objecto do presente protocolo. -----

**Cláusula Quinta** -----

**(Entrada em vigor)** -----

O presente Protocolo produzirá efeitos após a sua aprovação pelos Órgãos do Município e da Associação. -----  
----- E para constar se lavra o presente protocolo que, depois de lido vai ser rubricado e assinado pelos intervenientes em dois exemplares. -----

Paços do Município de Mogadouro 31 de Maio de 2010 -----

O Primeiro Outorgante, -----  
(António Guilherme Sá de Moraes Machado, Dr.) -----

O Segundo Outorgante, -----  
(Abel Maria Barranco)" -----

----- A Câmara, analisada a referida minuta, deliberou, por unanimidade, aprová-la e conceder poderes ao Senhor Presidente para a assinar. -----

----- 12. PEDIDO DE ALARGAMENTO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE RAMAL DE SANEAMENTO - REQUERIMENTO DO SR. ANTÓNIO DIOGO. INFORMAÇÃO DA